

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62 de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face, para Departamento: Hospital dos Defeitos da Face, na Capital, D.R. 01 — Grande São Paulo-Sul.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.319, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 24.700.000,00 (Vinte e quatro milhões e setecentos mil cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE

Cz\$

	Cz\$
a) Embu	
1. Associação dos Amigos e Moradores do Bairro do Jardim Santa Luzia	700.000,00
2. Comunidade Kolping de Embu	1.500.000,00
3. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Pinheirinho	2.000.000,00
4. Sociedade Amigos do Jardim Santo Antonio	1.500.000,00
5. Sociedade Embuense de Promoção à Criança — SEPAC	2.000.000,00
6. Sociedade Todos os Santos S.T.S.	3.500.000,00
b) Carapicuíba	
1. Associação Beneficente de Carapicuíba	1.500.000,00
2. Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida de Carapicuíba	500.000,00
3. Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Kolping da Vila Dirce	3.000.000,00
4. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	1.000.000,00
c) Itapeverica da Serra	
1. Instituição Beneficente Casa da Passagem	1.000.000,00
2. Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana (MOCAPH)	3.000.000,00
d) Osasco	
1. Associação de Educação Popular Pixote	3.000.000,00
II. D.R. 02 — LITORAL	
a) Cananéia	
1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.320, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 16.878.249,00 (Dezesseis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove cruzados) à instituição assis-

tencial Casa de David — Tabernáculo Espírita para Excepcionais, na D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO — CAPITAL / NORTE.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.321, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a redação e inclui dispositivos no Decreto n.º 28.932, de 23 de setembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n.º 28.932, de 23 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º — O Conselho Diretor, criado no artigo anterior, será composto pelos seguintes membros:

- I — Secretário da Habitação, que será seu Presidente;
- II — Secretário de Economia e Planejamento;
- III — Secretário dos Transportes Metropolitanos;
- IV — Secretário da Fazenda;
- V — Secretário dos Transportes;
- VI — Secretário de Obras;
- VII — Secretário de Assuntos Fundiários;
- VIII — Secretário do Meio Ambiente;
- IX — Secretário da Indústria e Comércio;
- X — Secretário da Saúde.

Parágrafo único — Em função da evolução dos projetos, o Conselho Diretor poderá ser ampliado com a participação de outros Secretários.”

Artigo 2.º — Fica incluído no artigo 4.º do Decreto n.º 28.932, de 23 de setembro de 1988, um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — O Conselho Diretor a que se refere o presente artigo será composto, também, pelo Secretário Executivo do Programa Metropolitanano de Saúde.”

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Luiz Lúcio Costabile Izzo,

respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras
Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde
Frederico Mathias Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento
Icaro Aronovich da Cunha,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Antonio Tidei de Lima
Secretário da Indústria e Comércio

Francisco Armando Meschang Christóvam,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Habitação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.322, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Insera dispositivos no Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos, no Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979, os seguintes dispositivos:

I — ao artigo 4.º, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII — Comissão Processante Permanente”.

II — o artigo 66-A, com a seguinte redação:

“Artigo 66-A — À Comissão Processante Permanente incumbe realizar os processos administrativos de funcionários e servidores civis da Secretaria bem como, eventualmente, sindicâncias administrativas”.

III — no Título VI o Capítulo IV e o artigo 170-A, com a seguinte redação:

“Capítulo IV

Da Comissão Processante Permanente

Artigo 170-A — A Comissão Processante Permanente, a que se referem os artigos 4.º, inciso VIII e 66-A deste decreto

será integrada por 3 (três) funcionários públicos, um dos quais Procurador do Estado, que será seu Presidente, observadas as prescrições legais vigentes.

§ 1.º — Os membros da Comissão Processante Permanente serão designados pelo Secretário de Economia e Planejamento, com aprovação do Governador do Estado, para mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 2.º — A Comissão a que se refere o presente artigo poderá contar com um funcionário ou servidor encarregado de secretariar os trabalhos, designado pelo Presidente e com aprovação do Chefe de Gabinete.

§ 3.º — Ao Presidente da Comissão Processante Permanente cabe dirigir os trabalhos da Comissão e praticar todos os atos e termos processuais previstos na legislação vigente.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Frederico Mathias Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 28.785, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 27-8-88

Artigo 1.º ...

II. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

p) São Carlos

Onde se lê: 4. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã, para Departamento: Clube Meime

Leia-se: 4. Casa do Caminho — Instituição Espírita Cristã, para Departamento: Creche Meime

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.126, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O.E. de 8 de novembro de 1988

Artigo 1.º ...

Onde se lê: IV. D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Leia-se: IV. D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.133, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 8-11-88

Artigo 2.º — A despesa com a execução...

Onde se lê:

— Elemento 4.3.4.1.0.0

Leia-se:

— Elemento 4.3.3.1.0.0

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

DECRETO N.º 29.144, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições sociais que especifica

Retificação do D.O. de 8-11-88

Artigo 2.º — A despesa com a execução...

Onde se lê:

Código 11.04.01.15.81.586.2.142

Leia-se:

Código 11.04.01.15.81.486.2.142

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de dezembro de 1988.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 230

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 18.482,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 20.878,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 17.148,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cz\$ 18.542,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 250,00 Exemplar atrasado Cz\$ 320,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 259-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Luca, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1222 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Luiz Carlos dos Santos (interino)
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090